



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>120/2017</u></b>  <b>Processo N° 1073411/2017</b>
-----------------	--	-------------------	--

Assunto: : ANOTAÇÃO DE CURSO

Interessado: : IURI FREDERICO JARDIM DOS SANTOS

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 11/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. de Produção/Seg. do Trabalho **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo N° 1073411/2017, em que o Engenheiro Mecânico **IURI FREDERICO JARDIM DOS SANTOS**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, no período 06/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que o interessado possui formação em Engenharia Mecânica, onde obteve sua colação 30/05/2014, possuindo seu registro no CREA N° 161151190-9, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o período do Curso foi de 06/12/2014 a 30/04/2016, com carga horária de 610 horas;

Considerando que o interessado apresentou documentação que atesta a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após o término do curso de graduação do requerente, no entanto, a documentação que compete à Instituição apresenta inconsistências, a saber: **i.** Dois Históricos Escolares diferentes, bem como dois Certificados diferentes; **ii.** Um dos Certificados indica o início do Curso de Especialização em Dezembro de 2016. Enquanto um dos certificados apresenta a primeira disciplina tendo sido ministrada no período 2014.2. Subentende-se que o período teria começado em Dezembro. Algo estranho, em uma Instituição privado, isenta de greves e/ou grandes paralisações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO**, do Engenheiro Mecânico IURI FREDERICO JARDIM DOS SANTOS, até que os documentos citados acima sejam apresentados de forma consistente.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)